



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.

## AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr. **FRANCISCO ARLINDO VIEIRA**, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

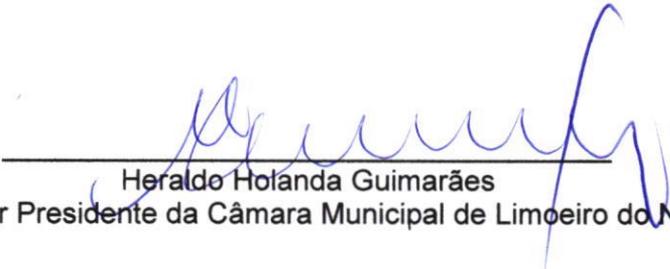
O valor global do contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

# COTAÇÃO DE PREÇOS

Limoeiro do Norte –Ce., 30 de dezembro de 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Sr. Presidente da CPL,

Estamos encaminhando nossos preços para a execução dos serviços abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	Mês	12	1.000,00	12.000,00

PROPONENTE: **FRANCISCO ARLINDO VIEIRA**  
ENDEREÇO: Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte -Ceara  
CNPJ: 634.757.153-68

Francisco Arlindo Vieira  
Francisco Arlindo Vieira

PESQUISA DE PREÇOS

ATT: Camara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

ASSUNTO: Pesquisa de preços



Prezados Srs.

Submetemos a esta câmara municipal nossa pesquisa de preços para a execução dos serviços conforme disposto na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	VR. MES	VR. TOTAL
1	contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	Mês	12	1.250,00	15.000,00

VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

NOME DO PROPONENTE: JOSE CLEUSON NOGUEIRA COSTA

CPF: 021.228.583-11

ENDEREÇO: Rua Joaquim Jacó de Freitas, 2336, Bairro: Luiz Alves de Freitas,  
Limoeiro do Norte-Ce

Limoeiro do Norte – 03 de Janeiro de 2022.

- José Cleuson Nogueira Costa -

## COLETA DE PREÇOS



Limoeiro do Norte-CE., 30 de dezembro de 2021

Prezado(s) Sr.(s)

Encaminhamos nossa coleta de preços para contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme planilha abaixo

<b>OBJETO:</b>	contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
<b>UNIDADE:</b>	Mês
<b>QUANT</b>	12 (doze) meses
<b>VALOR MENSAL:</b>	1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

**PROPONENTE:** LUIZ CLAUDIO DE LIMA SILVA

**ENDEREÇO:** Rua Cel. Inacio Mendes, 2830 Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ce.

**CPF/MF:** 052.095.473-45

*Luiz Claudio de Lima Silva*

Luiz Claudio de Lima Silva

CPF/MF: 052.095.473-45

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98097111687 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/7/1998

NOME FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

FILIAÇÃO JOAO VIEIRA DA COSTA E FRANCISCA A ALBERTINA VIEIRA

NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO 10/9/1973

DOC ORIGEM CERT. NASC. 30399 L 47A F

122 LIMOEIRO DO NORTE/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLDES ARQUIVADO

Francisco Arlindo Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Francisco Arlindo Vieira

FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

Nº de inscrição 634757153-68

Data do Nascimento 10/09/73



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 Av. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE/CE  
 CEP: 62930-000 - CNPJ: 07.625.932/0001-79  
 Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br



INSCRIÇÃO **0007187.3** CLASSE **PAR** TARIFA **R-1** RES **01** ECONOMIAS COM IND PUB OUT MÊS/FAT **12/2021**

HIDRÔMETRO **A18E099878** INSTALAÇÃO **28/07/18** LOCALIZAÇÃO **00.00.06.0000015390** FATURA **210263933**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO ARLINDO VIEIRA  
 RUA TEREZ. IVO DE FREIT. 1 1053 , C. 5901 , BAIRRO LUIZ A...  
 CEP: 62.930-000 LIMOEIRO DO NORTE-CE

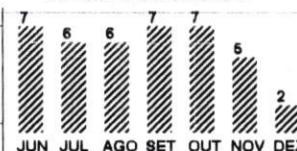
SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA		33,00
31	CONTRIBUICAO - APAE		2,00

HIDROMETRIA

LEITURA DATA  
 ANTERIOR.: 301 24/11/21  
 ATUAL.....: 303 23/12/21  
 CONSUMO...: 02 DIAS:29  
 LEITURISTA: 46 OCO:00

ULTIMOS CONSUMOS



MÉDIA: 6 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO 01-ETA-SEDE MUNI. PERÍODO 01/12/21 À 10/12/21

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
PH	6,0 A 9,0	01	7,20
CLORO	ATÉ 5,0	01	5,00
TURBIDEZ	ATÉ 5UT	01	0,87

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO **10/01/2022** VALOR R\$ **35,00**

LOCAIS DE PAGTO: SAAE/ MERCANT. NOVA OPCAO/CAIXA INTER  
 LOTERICAS/ CORRESPONDENTES CAIXA (NAJA E VIZINHO CAIXA  
 CIDADE ALTA (MERC PEG, PAG, POUCO E LOJA OPPTS)/FARM SÁ  
 TEL.: (88) 3423-4200 / 9 9986-0643 / 9 9779-8515

VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA A MENORES É CRIME. DENUNCIE

E.MITIDO EM: 23/12/2021 08:13:51





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



**CONTRATO Nº 1.0401/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
NORTE, COM O SR. FRANCISCO ARLINDO  
VIEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. FRANCISCO ARLINDO VIEIRA, com endereço na Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 634.757.153-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução ate 31 de Dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal., elemento de despesas 3.3.90.36.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

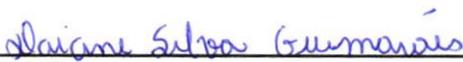
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

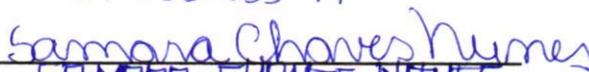
Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.

  
.....  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
FRANCISCO ARLINDO VIEIRA  
**CONTRATADO(A)**

#### **TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES  
CPF: 057.692.633-77

02.   
Nome: SAMARA CHAVES NENES  
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.



## EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 1.0401/2022, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022.

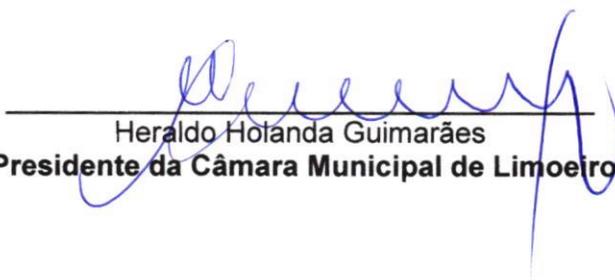
**CONTRATADO(A):** FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Arlindo Vieira.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Heraldo Holanda Guimarães

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

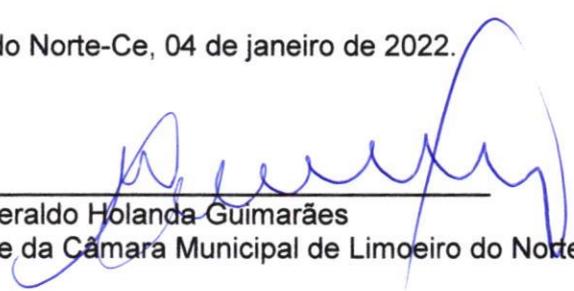
Legislando com Compromisso e Determinação.



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0401/2022, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 04 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação.

## ORDEM DE SERVIÇO



<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 1.0401/2022	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 04/01/2022
<b>Contratado(a)</b> FRANCISCO ARLINDO VIEIRA	
<b>Endereço</b> Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte –Ceara	
<b>Nº do CPF</b> 634.757.153-68	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de Dezembro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.

.....  
Heraldo Holanda Guimarães  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**

*Francisco Arlindo Vieira*

FRANCISCO ARLINDO VIEIRA  
**CONTRATADO(A)**

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO****COMISSÃO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 5.061/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00 OBJETO: Licença de software destinado a votação eletrônica, a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do painel Eletrônico de votação para um melhor desenvolvimento das sessões ordinárias do poder Legislativo municipal, além de Softwares para tablets que servirão de micro terminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. Contratado(A): F J VIANA ANDRADE-ME ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Francisco José Viana Andrade ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte- CE, 06 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 4.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00 OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de assessoria publicitária na produção textual, fotográfica, redação e revisão de matérias de interesse da Câmara municipal, para divulgação em mídias sociais e na imprensa do município de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de novembro de 2022. Contratado(A): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 3.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário da Câmara municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): FRANCISCO ALBERTO FREITAS SILVA ASSINA

PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ALBERTO FREITAS SILVA ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 2.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 1.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 1.0601/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: Locação de 03 (três) impressoras multifuncional (Copiadora, impressora, Scanner e fax), impressora duplex, wifi, rede velocidade mínima de 24 ppm e franquia de 7.000 páginas mensais, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO –ME PELO (A) CONTRATADO(A): Ananias Gomes da Silva Filho ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (Dezesesseis mil e duzentos reais). Limoeiro do Norte- CE, 06 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)